

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

**DECRETO 300/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 404.999,98 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.999,98
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.999,98</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	130.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>280.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>404.999,98</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>404.999,98</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	204.999,98
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>204.999,98</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>404.999,98</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>404.999,98</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418